



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

**Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br**

Ofício nº 2133/SERENG\_SCA/119360  
Protocolo COMAER nº 67270.005831/2014-72

Canoas, 9 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
Secretário CRISTIANO TATSCH  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Regularização de Edificações em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 6 de maio de 2014, da Senhora Helena Rocha Schiaffino, cópia em anexo, que trata da regularização de 19 edificações localizadas no Rio Jacuí, nº 10300, Bairro Arquipélago, Ilha das Flores, com centro das edificações nos pontos de coordenadas UTM indicadas na tabela a seguir, no município de Porto Alegre - RS, situadas em terreno com altitude variável entre 6,00 e 8,00 metros, **atingindo as altitudes no topo indicadas na tabela seguinte** (altitude do terreno + altura das edificações, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações instaladas nos topos das edificações), tudo conforme os documentos e plantas apresentados pela requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização das edificações em pauta, por considerar que não violam o gabarito da Superfície de Aproximação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2133/SERENG\_SCA/119360 - V COMAR, de 09 SET 2014, Prot nº 67270.005831/2014-72)

Ponto	Coordenadas UTM - Datum WGS 84		Altitude no topo (em metros)
	Coordenada E (em metros)	Coordenada N (em metros)	
A	473.641,5302	6.683.010,9523	11,29
B	473.720,5521	6.683.077,2587	10,80
C	473.843,3780	6.683.147,7296	11,21
D	473.700,2549	6.683.048,8925	13,89
E	473.742,8365	6.683.058,8436	9,91
F	473.705,3739	6.683.037,2082	15,80
G	473.774,4385	6.683.065,9982	15,30
H	473.779,5070	6.683.075,5521	11,92
I	473.853,0923	6.683.119,1269	10,70
J	473.864,6167	6.683.118,2308	11,60
K	473.750,4864	6.682.996,9934	19,23
L	473.790,9856	6.682.981,0838	16,60
M	473.886,7436	6.683.053,0289	11,98
N	473.906,3291	6.683.042,6099	12,06
O	473.866,7185	6.682.909,5452	13,54
P	473.916,9867	6.682.954,9112	11,20
Q	473.930,9021	6.682.962,6392	11,36
R	473.676,5154	6.683.003,2811	11,60
S	473.727,8384	6.682.943,0739	11,58

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo a requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador  
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AO  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Exmo Sr. Comandante do Comando Aéreo Regional

**HELENA ROCHA SCHIAFFINO**, arquiteta e urbanista registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS sob o nº 41.802-1, domiciliada na Rua Gen. Portinho nº332/304, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/ RS, CEP: 90.000-360, vem solicitar **autorização para REGULARIZAR as edificações inseridas na matrícula de N°124.543 com uma área aproximada de 4.722893 hectares. Esta matrícula foi subdividida em 10 lotes com contrato de compra e venda as edificações são em sua maioria residências unifamiliares com exceção de um dos lotes que vai ser utilizado como casa de festas e eventos, localizada no Rio Jacuí, nº 10300, Bairro arquipélago – Ilha das Flores Porto Alegre. ( Endereço que consta na “DM” Declaração Municipal)**

De acordo com DECLARAÇÃO MUNICIPAL – DM deferida em 28/11/2013, pela Secretaria do Planejamento Municipal – SPM, através do Expediente Único nº 002.297490.00.8, há o seguinte “CONDICIONANTES DE ALTURA”

*“Imóvel inserido nos limites da Superfície de transição, aproximação, decolagem ou limitadores de obstáculos dos auxílios a navegação aérea da Zona de proteção de aeródromo. Construções novas ou reformas com acréscimo na altura deverão ser submetidos à autorização do V COMAR – Canoas (fone: 34621223) – conforme determina a portaria 256/GC5/11.”*

Também, nas OBSERVAÇÕES constantes na Página 2 de 3 da mesma DM:

*“CONDICIONANTE DE ALTURA: “Novas edificações ou reformas com acréscimo de altura, nos termos dos incisos I, II e Parágrafo Único do Artº 90 da Portaria nº 256/CG5 de 13/05/2011, deverão ser submetidas à autorização do V COMAR – Canoas/RS.””*

Considerando que a cota do terreno varia entre 6,00m e 8,00m e a altura do solo ao topo do elemento mais alto de todas as edificações (Chaminé da casa de festas) é de 11,43m. A cota máxima que chegamos a atingir é de 19,23m.

cc  
Nº PROTOCOLO V COMAR  
67270 005831 - 2014 72

Para o presente, foram anexados os seguintes documentos:

1. Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil);
2. Cópia da DM – DECLARAÇÃO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, deferida pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL – L.C. 434/99 MODIFICADA PELA L.C. 646/10, através do EXPEDIENTE ÚNICO Nº 002.297490.00.8.00000;
3. Localização do aproveitamento em relação a pista de pouso do aeródromo ou do auxílio a navegação aérea, utilizando métodos topográficos ou geodésicos;
4. Planta de localização, indicando as cotas altimétricas do terreno e de suas respectivas edificações, corte esquemático com a altura das maiores edificações;
5. Cópia do aerofotogramétrico da Secretaria do Planejamento Municipal de Porto Alegre na escala 1/5.000 indicando a localização da área a do empreendimento em questão.

Nestes termos pede deferimento.

Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Helena Rocha Schiaffino  
Arquiteta e urbanista  
CAU/RS nº 41.802-1

07/05/14 16.40

SJ CHRISTIAN 